

TERMOS DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE A COBRANÇA DE TARIFA DOS USUÁRIOS PARA A TRAVESSIA POR MEIO DE BALSAS NO LAGO DE TRÊS MARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Montes Claros, Novembro de 2018

ÍNDICE

- 01. OBJETO
- 02. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES
- 03. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
- 04. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO
- 05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 06. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
- 07. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 08. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS/SERVIÇOS
- 09. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
- 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 11. GARANTIA DE EXECUÇÃO E SEGURO
- 12. FISCALIZAÇÃO
- 13. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS
- 14. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
- 15. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
- 16. VALOR DO ORÇAMENTO DA CODEVASF/PROGRAMA DE TRABALHO
- 17. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF
- 18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
- 18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXOS

- ANEXO I PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTOS E PRECOS UNITARIOS – CPU
- ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERMOS DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1. Fornecer subsídios ao setor de licitações com vistas a elaboração de edital cujo objeto é a contratação de empresa para exploração e administração, mediante a cobrança de tarifa dos usuários para a travessia meio de balsas no lago de Três Marias, conforme especificações técnicas, anexo II, no município de Morada Nova de Minas, no estado de Minas Gerais.
- 1.2. A presente licitação, do tipo Menor preço de tarificação dos serviços (tarifa básica) e reger-se-a pela legislação vigente.

2. TERMINOLOGAIS E DEFINIÇÕES

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

- a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação dos serviços, regime de execução, fiscalização, recebimento dos serviços, etc.
- b) Especificação dos materiais - pode ser escrito de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados na execução dos em questão).

c) Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

RECUPERAÇÃO/REFORMA DAS BALSAS - É o conjunto de atividades que compreende a programação, controle, distribuição, execução dos serviços de reforma e recuperação dos equipamentos, visando a prestação dos serviços de operação das embarcações.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO FINAL – Documento a ser apresentado ao término do contrato relatando os principais serviços executados, com apresentação dos custos, estratificados por ano contratual, no decorrer da vigência do instrumento e garantia de funcionabilidade dos mesmos.

RELATÓRIO GERENCIAL – Documento a ser emitido pela contratada mensalmente, de acordo com modelo proposto pela CODEVASF, contendo informações técnicas do desenvolvimento dos trabalhos, atividades desenvolvidas pelas equipes de reforma e recuperação dos equipamentos, bem como registro de ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, contratada para instalação, CODEVASF e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução dos serviços e fornecimentos.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Montes Claros/MG, em cuja jurisdição territorial localiza-se os serviços objeto deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA– Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Valor estimado: O orçamento será público

Critério de Julgamento: Menor Preço

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO

O objeto desta contratação é a exploração e administração, mediante a cobrança de tarifa dos usuários para a travessia meio de balsas no lago de Três Marias, conforme descritos e

caracterizados nas Especificações dos Serviços, ANEXO II e quantificados na Planilha de custos dos serviços, ANEXO I, deste termo de referências.

4.1 Para pleno atendimento dos usuários, a Contratada obrigará-se à prestação de serviço adequado, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua aplicação e modicidade das tarifas, além do cumprimento das obrigações da Contratada previstas no Edital, seus Anexos e no Contrato.

4.2 Para fins do previsto no item 2.1 considera-se:

- a) Regularidade: a prestação dos serviços nas condições estabelecidas no Edital e Anexos, no Contrato e nas normas técnicas aplicáveis;
- b) Continuidade: a manutenção, em caráter permanente, da oferta dos serviços;
- c) Eficiência: a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios, que busquem, em caráter permanente, a excelência dos serviços, e que assegurem, qualitativa e quantitativamente, o cumprimento dos objetivos do Contrato;
- d) Segurança: prestação do serviço de acordo com o estabelecido nas normas, no Edital, no Contrato e na legislação pertinente.
- e) Atualidade: modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço na medida das necessidades dos usuários;
- f) Generalidade: universalidade da prestação dos serviços, isto é, serviços iguais, sem qualquer discriminação, com presteza, rapidez e segurança para todos os usuários;
- g) Cortesia na prestação dos serviços: tratamento com respeito, polidez e conforto para todos os usuários;
- h) Modicidade da tarifa: a justa correlação entre os custos do serviço e a indenização pecuniária paga pelos usuários, expressa no valor da tarifa fixada na proposta financeira.

4.3 Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança, sem possibilidade de procedimento operacional alternativo.

4.4 Busca-se com o processo licitatório:

4.4.1 Regularizar a prestação do serviço de travessia por balsa no lago de Três Marias, no município de Morada Nova de Minas, no estado de Minas Gerais;

4.4.2 A prestação dos serviços pela iniciativa privada, mediante Contrato com o estabelecimento de condições e garantias da prestação continuada dos serviços;

4.4.3 Assegurar a operação dos serviços definidos pelo Poder Público, com a previsão de sanções regulamentares que descumprirem as normas contratuais e especificações de serviços;

4.4.4 Garantir a qualidade da oferta e segurança do serviço;

4.4.5 Reestruturar a programação operacional quanto ao quadro de horários, dimensionamento e padronização do serviço;

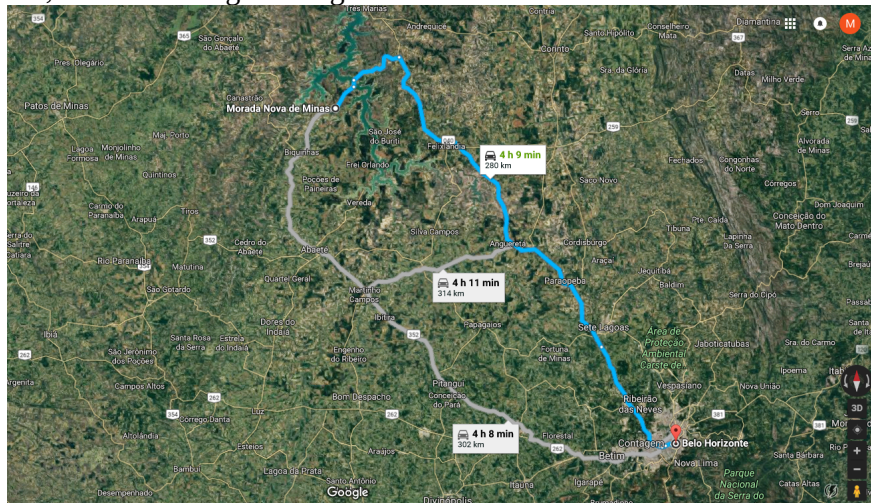
4.4.6 Durante toda a prestação do serviço, a Contratada fica obrigada a manter as condições

mínimas exigidas para habilitação e assinatura do Contrato.

4.5. LOCALIZAÇÃO E ACESSO AO LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM AS BALSAS

O município de Morada Nova de Minas encontra-se localizado na mesorregião central mineira e microrregião de Três Marias (IBGE 2008), distante a aproximadamente 280 km de Belo Horizonte e 400 Km de Montes Claros/MG.

O acesso ao município a partir de Belo Horizonte/MG se dá por meio da BR 040 e MG 415, conforme imagem a seguir.



O local de realização dos serviços, denominados portos, encontra-se listado a seguir:

DESCRIPTIVO SOBRE OS PORTOS

PORTO MELANCIAS: Localizado a 15 Km da sede do município, faz a ligação de Morada Nova a BR-040 e Fazenda Caiçara. O porto irá operar com 01 (uma) embarcação, sendo: Balsa Guarujá. Esse Porto agrupará por fusão a operação do Porto Novo, inclusive com a remoção das embarcações que operavam no citado Porto.

PORTO SÃO VICENTE: Localizado a 42 Km (rota pelo porto) da sede do município, faz a ligação do Distrito de Frei Orlando ao município de Abaeté. Atualmente o porto opera com 01 embarcação, sendo: Balsa Santa Maria.

PORTO INDAIA DE BAIXO: Localizado a 20 Km da sede do município, faz a ligação de Morada Nova ao povoado de Traçadal. Atualmente o porto opera com 01 embarcação, sendo: Balsa Morada Nova II.

PORTO INDAIA DE CIMA: Localizado a 19 Km da sede do município, faz a ligação de Morada Nova ao povoado de Pindaíbas. Atualmente o porto opera com 01 embarcação, sendo: Rebocador Dona Miquita.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação qualquer licitante, pessoa jurídica, legalmente constituída, que tenha caracterizado atividade compatível com o objeto do presente certame comprovada por ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e que atendam todas as condições e exigências deste Edital, seus anexos e da legislação vigente.
- 5.1.1. Não serão permitidas as subcontratações, parcial ou total, dos serviços objeto deste Projeto.
- 5.2. O atestado de visita não será fornecido pela Codevasf.
- 5.2.1. Os custos de visita aos locais de execução dos serviços correrão por exclusiva conta da licitante.
- 5.2.2. Para visita aos locais onde serão executados os serviços, informações técnicas, administrativas e da execução dos serviços, o contato deverá ser feito com escritório local da Codevasf. Fone de Contato: (37) 3755-2038, com o Sr. José Jacobina Romaguera Neto, no horário comercial.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1. a) Declaração da própria licitante de que visitou o local onde serão executados os serviços, que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, ou declaração de que conhece os locais dos serviços e suas circunvizinhanças, se inteirou dos mesmos, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;
- 6.2. PROPOSTA
 - 6.2.1. A Proposta Financeira deverá conter os seguintes documentos:
 - a) A Proposta Financeira, integrante deste Projeto, deverá conter o valor global incluindo remuneração dos serviços, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução dos serviços objeto desta licitação.
 - b) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora;
 - c) Planilha de Orçamentação dos Serviços, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, que é parte integrante deste Projeto. Junto com a proposta, a Planilha de Preços deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), objetivando facilitar a conferência da mesma;

- d) A licitante deverá apresentar o detalhamento da remuneração dos serviços:
- d1) No preenchimento da planilha de remuneração dos serviços– modelo anexo, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço das tarifas ofertadas;
- e) Planilha de composição de preços unitários, ofertados por item e subitem, sob pena de ter sua proposta rejeitada no caso de não apresentação;
- 6.2.2.1. Não poderão ser considerados na remuneração dos serviços, bem como na Planilha de Preços da licitante, os tributos, Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ – e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União.
- 6.2.2.2. No detalhamento da remuneração dos serviços – não deverão constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas a dissídios.
- 6.2.2.3. As licitantes não poderão ultrapassar os índices apresentados na composição da remuneração dos serviços divulgado referente às Planilhas Orçamentárias apresentadas pela Codevasf.
- 6.2.2.4. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste Projeto e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Codevasf aquela de MENOR PREÇO.
- 6.2.2.5. Nos preços unitários constantes na Planilha de Orçamento dos Serviços deverão estar incluídos os serviços de mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução, conforme especificado. Devem estar incluídas ainda as despesas com carga, transporte e descarga de materiais da obra e destinados ao bota-fora, caso haja, bem como leis sociais, lucro e despesas indiretas.
- 6.2.2.6. Pela natureza dos serviços não será pago mobilização/desmobilização.
- 6.2.2.7. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeito a revalidação por idêntico período.
- 6.2.2.8. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.
- 6.3 HABILITAÇÃO
- b) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a execução de serviços de operação de transporte fluvial por meio de embarcações (balsas) de no mínimo uma embarcação com características similares de porte (dimensões e capacidade de carga) às do objeto desta licitação.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Critério de Julgamento: Menor Preço Global da Tarifa Básica;
- b) As licitantes deverão atentar para o fato de que será composto 1 (um) Grupo denominado (G1), constituído dos quatro itens em disputa, que ocorrerá com base nos valores totais oferecidos para o Grupo;
- c) A licitante, ao cadastrar sua proposta, deverá proceder ao lançamento dos valores individualizados dos itens que comporão o Grupo G1, respeitados os valores máximos estabelecidos pela Codevasf para cada um dos itens que o integra;
- d) Caso a licitante detentora da melhor proposta apresente na composição do G1 algum item com valor superior ao estabelecido pela Codevasf, o mesmo será objeto de negociação pela Comissão Permanente de Licitação, via sistema, que deverá consultar as demais classificadas, obedecida a ordem de classificação, em caso de não se configurar a pretendida negociação, tomando-se por base os valores de referência constantes da Planilha de Composição de Custos e Preços Unitários – CPU, Anexo I deste TR

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) anos corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Codevasf.
- 8.1.1. No prazo estabelecido no subitem 7.1 acima estão incluídos os prazos para mobilização, da equipe. Para o recebimento definitivo do objeto, será considerado o disposto no item 13 e seus subitens.

9. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 9.1. Os preços ofertados da tarifa básica terão validade de um ano. Após este prazo serão reajustados, com periodicidade anual, com base nos critérios a seguir, sujeitos à aprovação da Contratante. A proposta de reajuste da tarifa, devidamente fundamentada, deverá ser protocolada, na Codevasf, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data base do reajuste, que será para todos os fins aquela da assinatura do Contrato.
 - a) Repactuação dos preços de mão-de-obra, pela variação do dissídio coletivo da categoria prestadora dos serviços;
 - b) Apresentação das planilhas de composição de custos dos serviços, para definição das novas tarifas, por porto, a vigor por um período de um ano, a contar da celebração do termo de prorrogação do instrumento contratual
 - c) Comprovação dos índices de ajuste da mão de obra por meio de acordos coletivos de trabalho, dissídios, convenções e correção oficial do salário mínimo vigente no país.
 - d) Combustíveis deverão ser ajustes com base nas tabelas ANP de referência para a região onde os serviços serão executados.
 - e) Repactuação dos demais itens da planilha e os de menor relevância na composição dos custos, Variação anual do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

f) Entende-se por de menor relevância aqueles componentes do custo, cujo valor global percentual na composição, sejam inferiores a 10% (dez por cento)

$$R = V \cdot \left(\frac{I - I_o}{I_o} \right). \text{ Onde:}$$

“R” é o valor do reajustamento procurado;

“V” é o valor contratual a ser reajustado;

“I” é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

“I_o” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento pelos serviços objeto da contratação serão efetuados, exclusivamente, com base na cobrança da tarifa ofertada pela licitante, a ser cobrada dos usuários do transporte.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO E SEGURO

- 11.1. Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos da legislação aplicável.
- 11.2. Nos termos da legislação aplicável, inclusive com a contratação de seguro específico das embarcações com cobertura de danos materiais e pessoais.

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.
- 12.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.
- 12.3. Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o “start up” da execução dos serviços.

- 12.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.
- 12.5. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.
- 12.6. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 12.7. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- 12.8. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.
- 12.9. Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor de contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento – RAF.
- 12.10. Efetuar os registros diários no Diário de registro execução dos serviços.
- 12.11. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 12.12. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 12.13. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.
- 12.14. Rejeitar, no todo ou em parte serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 12.15. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 12.16. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.

- 12.17. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 12.18. Receber, analisar, emitir parecer e encaminhar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/recontractuação e reequilíbrio econômico financeiro.
- 12.19. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 12.20. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.
- 12.21. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 12.22. Receber as etapas de serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 12.23. Informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.24. Acompanhar o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 12.25. Realizar vistorias na obra e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 12.26. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.
- 12.27. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 12.28. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

- 12.291. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

13 OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATADA

- 13.1 A Contratada deverá apresentar a Codevasf, antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho a ser aprovado pela Fiscalização, contendo no mínimo;
 - Tabela de horários;
 - Tabela de preços das travessias com base na proposta da licitante;
 - Relação de pessoal por embarcação;
 - Plano para atendimento de emergências;
 - Condição de execução de travessias isentas, com base na legislação aplicável e cortesias.

13.2 Obrigações da Contratada

- 13.2.1. Atender, no que se aplicar, as exigências da autoridade naval brasileira, agência reguladora de transporte aquaviários (ANTAQ), trabalhistas e ambientais, relativas a execução dos serviços
- 13.2.2. Transportar com segurança os veículos, passageiros, bagagens e cargas.
- 13.2.3. Executar os serviços forma do Edital, do Contrato e legislação pertinente.
- 13.2.4. Cumprir o itinerário, horário de funcionamento, cronograma de viagens, pontos de embarque e desembarque, de acordo com o Edital, seus Anexos e Contrato.
- 13.2.5. Adotar as tarifas fixadas para o serviço.
- 13.2.6. Respeitar o tempo previsto nos locais de embarque e desembarque.
- 13.2.7. Fornecer todas as informações solicitadas pelo Poder Público no prazo determinado.
- 13.2.8. Reembolsar o passageiro o valor da passagem não utilizada ou revalidá-la.
- 13.2.9. Apresentar-se, sempre que solicitada, através do seu preposto, no escritório da CONTRATANTE.
- 13.2.10. Sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a Codevasf. Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente, através do fax (38) 2104 7845 ou (38) 2104 7838.
- 13.2.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela fiscalização, bem como a cumprir todas as ordens dela emanadas.

- 13.2.12. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços.
- 13.2.13. Utilização de pessoal experiente e habilitado pela autoridade naval, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.
- 13.2.14. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à Codevasf e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação.
- 13.2.15. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços.
- 13.2.16. Disponibilizar o pessoal mínimo para execução dos serviços conforme especificações dos serviços, anexo II.
- 13.2.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material e insumos necessários à execução dos serviços objeto do contrato.
- 13.2.18. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta.
- 13.2.19. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos, materiais e insumos ao local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da Contratada, excluindo-se a manutenção e conservação de estradas, mesmo que de interesse do objeto da contratação.
- 13.2.20. Para expedição do termo de encerramento do contrato, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 13.2.21. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 13.2.22. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, inclusive no que se refere a sua regularidade fiscal, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 13.2.23. Durante a execução dos serviços caberá à empresa contratada as seguintes medidas:
 - a) Manter no local dos serviços (em cada porto) um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão dos serviços.
 - b) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços.
 - c) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
 - d) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, e fazendo uso dos equipamentos de

segurança requeridas para as atividades desenvolvidas em observância à legislação pertinente.

- 13.2.24. A execução dos serviços objeto da presente licitação deverá atender, no mínimo, às seguintes normas e práticas complementares:
- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de regulação dos serviços;
 - b) Instruções e resoluções da ANTAQ, caso aplicável;
 - c) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO; e
 - d) Normas da Marinha do Brasil (NORMAM) atinentes à atividade fim (embarcações de transporte de cargas/veículos/pessoas), de interesse dos serviços contratados.

13.3. Direitos da Contratada

- 13.3.1. Recusar o embarque ou determinar o desembarque do passageiro, quando o passageiro:
- 13.3.2. Não se identificar, quando exigido;
- 13.3.3. Apresentar-se em estado de embriaguez;
- 13.3.4. Portar arma sem autorização;
- 13.3.5. Transportar ou pretender embarcar produtos perigosos sem a devida autorização;
- 13.3.6. Pretender embarcar veículos de dimensão ou peso incompatível com a balsa;
- 13.3.7. Comprometer a segurança, o conforto ou a tranquilidade dos demais usuários do serviço;
- 13.3.8. Demonstrar incontinência no comportamento;
- 13.3.9. Recusar-se ao pagamento da tarifa.

14 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

14.1 O recebimento definitivo dos serviços, quando do encerramento da vigência do instrumento contratual se dará da seguinte forma:

- a) Recebimento em devolução, por comissão específica, de bens de propriedade da Codevasf, que tenham sido, eventualmente, cedidos à contratada, para fins de execução dos serviços contratados.
- b) Comprovação pela contratada de quitação de todas as obrigações financeiras decorrentes da execução dos serviços (salários, rescisões e encargos trabalhistas e previdenciários, impostos e taxas etc.)
- c) Emissão do termo de encerramento físico (TEF)
- d) Liberação da caução contratual.

15 VALORES DO ORÇAMENTO/FONTE DOS RECURSOS

- 15.1 A Codevasf estima o valor global anual dos serviços em **R\$ 2.336.917,74 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)**, a preços de novembro de 2018. A remuneração pelos serviços prestados, se dará, exclusivamente, pela cobrança da tarifa de transporte, a ser paga pelo usuário dos serviços, nos termos ofertados pela licitante vencedora.

16. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 16.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 16.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 16.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 16.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 16.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 17.1. A CONTRATADA deverá atender às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.
- 17.2. O Decreto nº 7.746, em seu Art. 2º, estabelece que na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no referido decreto.
- 17.3. O Decreto nº 7.746, em seu Art. 4º, considera como critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

17.4. Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

- a) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
- b) Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
- c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- c1) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- d) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - V) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - VI) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
- e) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- g) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - I) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

- II) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- III) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

17.5. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”

17.6. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário

da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
- b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

17.7. Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

17.8. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 18.1.** A Contratada deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:
- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
 - b) Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
 - c) Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ANEXO I
(PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTOS)

ANEXO II

(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0. INTRODUÇÃO:

As especificações dos serviços referem-se aos parâmetros necessários que viabilizam a execução com êxito do serviço de travessia por balsa sobre o lago da barragem de Três Maria no rio São Francisco entre os municípios de Morada Nova Minas e o acesso à BR 040, conforme a seguir:

PORTO MELANCIAS: Localizado a 15 Km da sede do município, faz a ligação de Morada Nova a BR-040 e Fazenda Caiçara. O porto irá opera com 01 (uma) embarcação, sendo: Balsa Guarujá. Esse Porto agrupará por fusão a operação do Porto Novo, inclusive com a remoção das embarcações que operavam no citado Porto.

PORTO SÃO VICENTE: Localizado a 42 Km (rota pelo porto) da sede do município, faz a ligação do Distrito de Frei Orlando ao município de Abaeté. Atualmente o porto opera com 01 embarcação, sendo: Balsa Santa Maria.

PORTO INDAIA DE BAIXO: Localizado a 20 Km da sede do município, faz a ligação de Morada Nova ao povoado de Traçadal. Atualmente o porto opera com 01 embarcação, sendo: Balsa Morada Nova II.

PORTO INDAIA DE CIMA: Localizado a 19 Km da sede do município, faz a ligação de Morada Nova ao povoado de Pindaibas. Atualmente o porto opera com 02 embarcações, sendo: Rebocador Dona Miquita.

Quanto aos detalhes construtivos das embarcações:

Definição de critérios específicos as serem considerados: Arqueação bruta é a expressão do tamanho total de uma embarcação, de parâmetro adimensional, sendo função do volume de todos os espaços fechados e Arqueação Líquida a expressão da capacidade útil de uma embarcação, sendo função do volume de todos os espaços fechados destinados ao transporte de carga, do número de passageiros transportados, do local onde serão transportados os passageiros, da relação calado – pontal e arqueação bruta, são determinadas de acordo com o disposto na ICTM de 1969 e normas nacionais.

As embarcações estão descritas a seguir:

Todas as embarcações estarão disponíveis para a Contratada, sendo que 04 (quatro) delas estarão em operação normal e outras 04 (quatro) em condição de redundância.

Características	Guarujá	Extrema	Chico Coelho	Santa Maria I	Maria Raquel/Dona Miquita	Indaia	Morada Nova II	Sagarana
Ano de construção	1990	1974	1997	1984	1997	1982	1980	1977
Comprimento total (m)	34,00	17,50	26,00	18,50	28,00	17,60	26,40	22,00
Boca moldada (m)	9,00	6,00	8,00	6,50	8,00	6,25	7,30	7,60
Pontal moldado (m)	1,10	1,10	1,20	1,10	1,20	1,10	1,10	1,10
Porte bruto (ton)	114,95	34,20	83,75	34,20	83,75	34,20	83,75	34,20
Arqueação bruta	81,52	40,91	62,59	48,82	62,59	42,97	83,00	35,00
Arqueação líquida	27,94	15,75	21,94	17,74	21,94	16,26	27,94	15,75

Tabela 2: Embarcações (motorização) e localização

Embarcações, Rebocadores e Motores de Embarcações						
Item	Tombamento	Complemento	Data do Atesto	Estado de Conservação	EM USO: SIM/NÃO	LOCALIZAÇÃO
1	031.048-4	Descrição: MOTOR DIESEL, MARITIMO, 4 CILINDROS N-142911148, MARCA MWM	01/12/1979	Regular	Sim	Porto Extrema - Embarcação Indaia
4	031.112-4	Descrição: BARCO METALICO DENOMINADO INDAIA MED 1700X700X100 CAP 40 TONELADAS	29/12/1979	Regular	Sim	Porto Extrema
5	031.115-5	Descrição: BARCO METALICO EXTREMA CAP 31,78 TONELADAS MED 17,52X6,00X1,10CM	29/12/1979	Regular	Sim	Porto Indaia de Cima
6	031.117-9	Descrição: BARCO METALICO MORADA NOVA II MED 26,72X7,95X1,60 CAP 120.892 KG	29/12/1979	Regular	Sim	Porto Indaia de Baixo
7	031.123-4	Descrição: BARCO METALICO SANTA MARIA MED 1,70X7,00X1,10 CAP 40 TONELADAS	29/12/1979	Regular	Sim	Porto São Vicente
8	031.126-5	Descrição: BARCO CHAPA SAGARANA MED 19,00X7,40X1,10M 2 CABINES 2 INSTALACOES SANI	29/12/1979	Regular	Sim	Porto Velho/Melancias
9	041.449-8	Descrição: MOTOR DIESEL MARITIMO MOD. D-225 06 CILINDROS MWM NR 922701100060 EQUI	11/02/1980	Regular	Sim	Porto Indaia de Baixo - Embarcação Morada Nova II
10	042.619-8	Descrição: MOTOR MARITIMO SCANIA MOD D-11 MO1 NR 3021735 C/REVERSOR ZFBM 120 C/PA	03/11/1980	Regular	Sim	Porto Novo - Rebocador - Chico Coelho
11	042.638-7	Descrição: BARCO METALICO TIPO CHAPA MED 3400X900X1,17 M C/PRANCHA E GUINCHOS CAP	07/07/1981	Regular	Sim	Porto Novo - Embarcação Guarujá
12	050.419-5	Descrição: MOTOR MWM D 229/4 MARITIMO NR 58674 85 CV 1800 RPM BW 4030,1	27/09/1985	Regular	Sim	Porto São Vicente - Embarcação Santa Maria
18	054.508-4	Descrição: MOTOR MARITIMO MWM D-229/6CILINDROS C/REV. ZF SERIE O.229.06.23410	22/10/1985	Regular	Sim	Porto Velho/Melancias - Embarcação Sagarana
19	054.509-1	Descrição: MOTOR MARITIMO MWM D-229/4CILINDROS C/REV. ZF SERIE O.229.04.29184	22/10/1985	Regular	Sim	Porto Indaia de Cima - Embarcação Extrema
21	089.798-7	Descrição: MOTOR DIESEL MARITIMO MARCA SCANIA MOD151167H410 COR VERMELHA 6 CILINDRO 276CV 1800RPM SERIE 3178364; Fornecedor:	02/01/1996	Regular	Sim	Porto Novo - Embarcação Guarujá
23	091.389-4	Descrição: BALSA LT 36,00M RPP 28,00M BOCA 8,00M PONTAL 1,20M CLASSIFICAÇÃO L-4A COM 2 REBOCADORES; Fornecedor:	28/05/1998	Regular	Sim	Porto Novo - Rebocador Chico Coelho e balsa
24	091.390-4	Descrição: BALSA LT 36,00M RPP 28,00M BOCA 8,00M PONTAL 1,20M CLASSIFICAÇÃO L-4A COM 2 REBOCADORES; Fornecedor:	28/05/1998	Regular	Sim	Porto Indaia de Cima - Rebocador Maria Raquel/D. Miquita e balsa.

2.0. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

De forma a melhor compreensão das atividades a serem providas pela contratada, nos termos do objeto contratado, subdividimos por agrupamento os serviços em questão.

2.1 - DESCRIÇÃO OPERACIONAL

Com o intuito de considerar a plena operação do serviço de travessia por balsa entre os portos de interesse conforme citado na introdução, foi utilizado o modelo operacional com o quantitativo de 6 (seis) embarcações. De forma a garantir a redundância do sistema existem duas embarcações para substituição em caso de necessidade de reparo, o Rebocador Chico Coelho e a Balsa Extrema. Este modelo foi o utilizado para fins de dimensionamento e viabilidade da contratação, contudo trata-se apenas de uma sugestão do modelo de operação que atende todas as premissas especificadas abaixo, não sendo o único modelo que possa ser utilizado.

2.1.1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A Balsa funcionará de maneira ininterrupta conforme descrito a seguir:

Porto Novo: de 05:30 (cinco e trinta) horas às 22:00 (vinte e duas);

Porto Indaiá de Baixo: de 05:45 (cinco e quarenta e cinco) horas às 17:00 (dezessete);

Porto Indaiá de Cima: de 06:00 (seis) horas às 17:00 (dezessete);

Porto Extrema: 06:30 (seis e trinta) às 16:15 (dezesesseis e quinze) horas;

Porto São Vicente: de 07:00 (sete) horas às 17:00 (dezessete);

Porto Melancias: de 06:00 (seis) horas às 16:30 (dezesesseis e trinta) horas;

Observação: Os Portos de extrema e São Vicente não operam nos finais de semana.

2.1.2. INTERVALO ENTRE VIAGENS

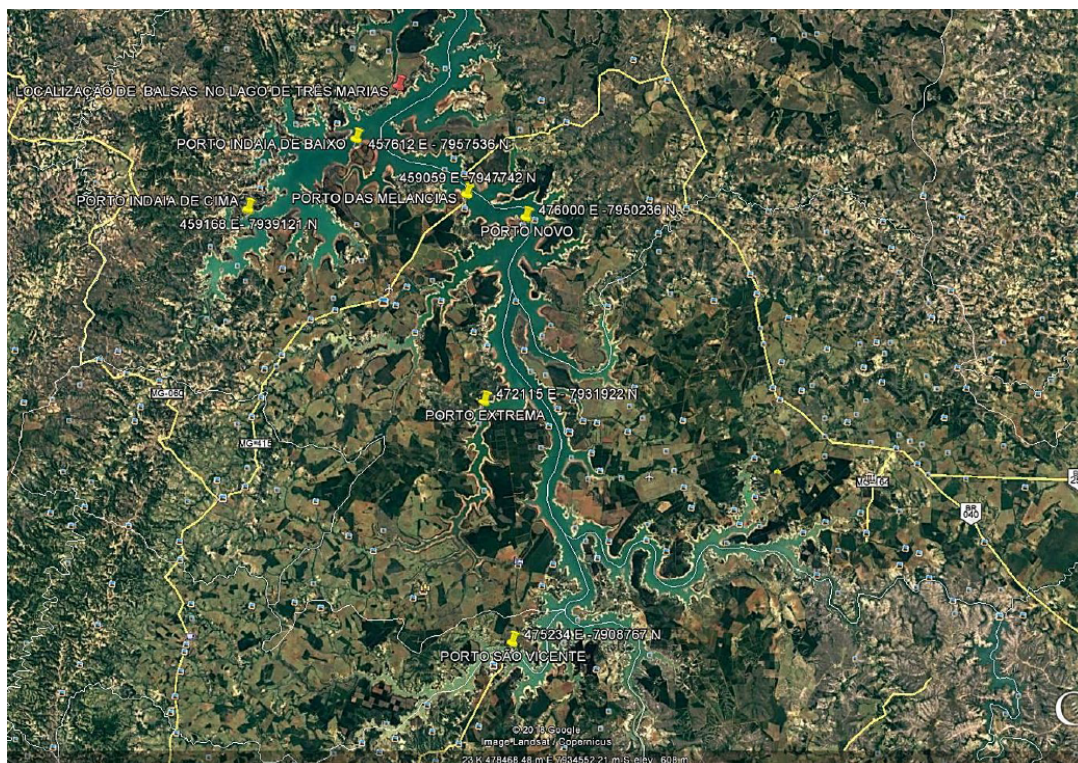
Os intervalos de travessia deverão atender a no mínimo os praticados atualmente, conforme quadro abaixo.

2.1.3. DESLOCAMENTO ENTRE AS MARGENS

O tempo médio da travessia entre os pontos de atracação é de 20(vinte) minutos no Porto Novo e Indaiá de Cima e de 15 (quinze) minutos nos demais. O percurso médio a ser vencido é 2.000

metros entre as margens, sendo aproximadamente 1.500 nos Portos Melancias, Extrema, São Vicente e Indaiá de Baixo, 2.000 no Indaiá de Cima e 2.500 metros no Porto Novo.

Fig. 1 – Imagem dos portos de interesse (localização e coordenadas)



2.1.4. TARIFA

Para uma tarifação equivalente aos diferentes tipos de veículos existentes, faz-se necessário a definição de um valor referência que será considerado pelo valor de tarifa estipulado para o automóvel com dois eixos, sendo esta a **tarifa base** do serviço de travessia por Balsa. Para definição da tarifa dos demais tipos veículos é necessário levar em conta os seguintes aspectos: Número de eixos do veículo, metro quadrado ocupado dentro da balsa e nível de periculosidade que o mesmo representa para os demais envolvidos. Após considerar os aspectos descritos acima, chega-se a um valor X considerado multiplicador da tarifa base, obtendo deste modo o valor da tarifa do veículo correspondente.

A segregação das categorias de veículos e seus respectivos multiplicadores para a execução do serviço de travessia por balsa está descrita na tabela a seguir:

Fator de correlação tarifa em relação a tarifa básica
(multiplicador)

Categoria	Multiplicador
Moto	0,250
Veículo pequeno (tarifa básica)	1,000
Veículo médio (van e micro-ônibus, automóvel com reboque)	1,500
Caminhão 3/4 , caminhão toco,	2,000
Caminhão truck/ônibus	3,000
Carreta, caminhão trator com semi reboque	4,000
Bitrem	5,000
Caminhão transporte combustíveis, cargas especiais (perigosas)	7,000

Concomitante a travessia de veículos, ocorre à travessia de passageiros e de tração animal, cujo transporte é isento de tarifação, de modo que o serviço de travessia possua capacidade máxima de 45 (quarenta e cinco) passageiros por balsa, conforme registro de cada embarcação, em função da segurança dos usuários.

2.1.5. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ESTIMADO

De forma a atender as exigências da autoridade naval e da legislação aplicável apresentamos a seguir o quantitativo de pessoal por embarcação (porto), bem como o regime de trabalho adotado. Esta quantidade foi dimensionada para o modelo de operação existente, sendo que qualquer alteração deverá ocorrer após aprovação técnica da Codevasf. Segue abaixo a descrição de cada cargo:

Porto São Vicente

Descrição	Quantidade	Carga horária	Folga
Contramestre	01	De segunda a sexta – de 07:00 as 17:00 hs.	Sábados/domingos
Marinheiro Auxiliar	01	De segunda a sexta – de 07:00 as 17:00 hs.	Sábados/domingos
Marinheiro Auxiliar	01	De segunda a sexta – de 07:00 as 17:00 hs.	Sábados/domingos

Porto Indaiá de Baixo

Descrição	Quantidade	Carga horária	Folga
Contramestre	01	22 dias consecutivos- Horário de 05:45 as 17:00 hs	8 dias consecutivos
Marinheiro Auxiliar	01	22 dias consecutivos- Horário de 05:45 as 17:00 hs	8 dias consecutivos
Marinheiro Auxiliar	01	22 dias consecutivos- Horário de 05:45 as 17:00 hs	8 dias consecutivos

Porto Indaiá de Cima

Descrição	Quantidade	Carga horária	Folga
Contramestre	01	22 dias consecutivos- Horário de 06:00 as 17:00 hs	8 dias consecutivos
Marinheiro Auxiliar	01	22 dias consecutivos- Horário de 06:00 as 17:00 hs	8 dias consecutivos
Marinheiro Auxiliar	01	22 dias consecutivos- Horário de 06:00 as 17:00 hs	8 dias consecutivos
Marinheiro Auxiliar	01	22 dias consecutivos- Horário de 06:00 as 17:00 hs	8 dias consecutivos

Porto Melancias – Diurno – 12x36

Descrição	Quantidade	Carga horária	Folga
Contramestre	02	Horário de 07:00 as 16:15 hs	12x36
Marinheiro Auxiliar	01	Horário de 07:00 as 16:15 hs	12x36
Marinheiro Auxiliar	01	Horário de 07:00 as 16:15 hs	12x36
Marinheiro Auxiliar	01	Horário de 07:00 as 16:15 hs	12x36
Marinheiro Auxiliar	01	Horário de 07:00 as 16:15 hs	12x36

Porto Melancias – Noturno – 12x36 (Com revezamento)

Descrição	Quantidade	Carga horária	Folga
Contramestre	03	Horário de 07:00 as 16:15 hs	12x36
Marinheiro Auxiliar	01	Horário de 07:00 as 16:15 hs	12x36
Marinheiro Auxiliar	01	Horário de 07:00 as 16:15 hs	12x36
Marinheiro Auxiliar	01	Horário de 07:00 as 16:15 hs	12x36
Marinheiro Auxiliar	01	Horário de 07:00 as 16:15 hs	12x36

- i. Administrativo/preposto: Estima-se que seja composto por 1 (um) colaborador, sem turno definido, atuando em cargo de confiança. Este profissional será responsável pelo cumprimento das ações impostas na concessão e gerenciamento do negócio em âmbito geral.
- ii. Auxiliar administrativo: Estima-se que seja composto por 1 (um) colaborador, atuando em horário comercial. Este profissional será subordinado ao gerente administrativo e responsável por serviços administrativos rotineiras.
- iii. Contramestre fluvial (Piloto): Responsável pela condução da embarcação. Este profissional será subordinado ao gerente administrativo e responsável pelas ações operacionais que envolvem o serviço de travessia.

- iv. Marinheiro fluvial auxiliar: Compõem a tripulação, responsável pela organização de convés e cobrança do bilhete de travessia. Este profissional será subordinado ao Contramestre Fluvial (Piloto) e será responsável por auxiliar os veículos no embarque e desembarque das Balsas.
- v. Soldador: com experiência em serviços de solda e corte nos termos da especificação do subitem 2.1.1 e alíneas.
- vi. Motorista: com experiência e habilitação adequada ao veículo a ser conduzido.

2.1.6. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Para atender as condições básicas de segurança na travessia por sobre o lago da barragem de Três Marias a embarcação e seus tripulantes deverão estar munidos de EPI's, especificados segundo NR 6, e EPC's especificados segundo a NORMAM-05/DPC, tendo seu quantitativo listado abaixo:

Equipamentos de Proteção Individual

Equipamento de Proteção Individual	Quantidade
Uniforme	8 por funcionário / ano
Botina Comum	2 por funcionário / ano
Luva Raspa de Couro	4 por funcionário / ano
Protetor Solar (Fator de Proteção Solar	2,4 litros por funcionário / ano
Óculos Escuros	2 por funcionário / ano
Protetor Auricular	4 pares por funcionário / ano

Equipamentos de Proteção Coletiva

Unidade	Quantidade
Luz interna de navegação	2 por balsa
Bote salva vidas - Para 12 pessoas	5 por balsa
Colete salva vidas	48 por balsa
Kit Primeiros Socorros	1 por balsa
Extintores de Incêndio	5 por balsa

2.1.7. INVESTIMENTOS

Com o intuito de viabilizar o funcionamento dos serviços objeto da contratação e atender a demanda presente atual, torna-se necessário investimentos básicos que constam descritos abaixo:

- i) Equipamentos básicos (embarcações): Serão disponibilizados pela Codevasf, por solicitação da licitante vencedora, conforme listados no item 1, desta especificação, sem nenhum ônus à contratada.
- ii) Pessoal: Contratação e capacitação do quadro de funcionários estipulados, com o objetivo de viabilizar o serviço de travessia por Balsa.
- iii) Jurídico: Regularização de toda documentação técnica que viabilize o pleno funcionamento perante os órgãos competentes.
- iv) Equipamentos complementares: serão disponibilizados pela Codevasf, por solicitação da licitante vencedora, aqueles existentes, e que compõem cada embarcação.

2.1.8. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Toda a infraestrutura disponibilizada deverá ser objeto de conservação, devendo ser seguidas, quando existirem, as normas da autoridade naval e demais autoridades aquaviárias. Quando não se tratar de tema restrito a sistema aquaviário, deverão ser seguidas normas de outras instituições como DER, DNIT, ABNT, Fabricantes entre outras.

2.1.9. COMUNICAÇÃO VISUAL

Deverá atender ao disposto nas normas da autoridade naval (pintura da embarcação, bandeira do Brasil, luzes, sonorização).

Cada embarcação deverá conter uma tabela de preços atualizada com tamanho mínimo de 70 cm x 100 cm. Cada margem de atracação normal, deverá conter uma placa medindo 2m x 3m, contendo informações sobre o quadro de horários de saída das Balsas.

2.1.10. FISCALIZAÇÃO

Compete à Codevasf a fiscalização do pleno funcionamento do serviço de travessia por Balsa sobre o lago da barragem de Três Marias, especificamente do objeto da contratação.

2.1.11 - SEGUROS:

Os Seguros referidos abaixo são de inteira responsabilidade da Contratada, em que a mesma deverá tomar partido com intuito de estar em plenas condições de realização do serviço, regularizando-se perante os órgãos competentes. A empresa para qual o serviço de travessia por balsa, sobre o lago da barragem Três Marias objeto desta contratação, deverá entre outras obrigações possuir os seguintes seguros:

I. SEGURO DE CARGA E PESSOAL:

O seguro deverá abranger os aspectos consequenciais da operação, como possíveis acidentes a terceiros em virtude de danos materiais sofridos pelos bens ou mercadorias e de danos pessoais (morte invalidez), desde que aqueles danos materiais ou pessoais decorram da prestação do serviço de transporte.

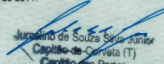
II. SEGURO DE CASCOS:

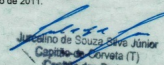
O patrimônio deverá estar sob proteção para qualquer eventual circunstância que possa acarretar em dano aos objetos imprescindíveis para a realização do serviço. Seguro de Cascos deverá proteger cascos, máquinas, motores, instalações e equipamentos das embarcações.

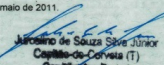
III. SEGURO AMBIENTAL:

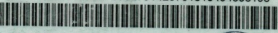
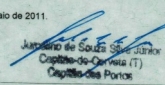
Este seguro garante que caso ocorra quaisquer danos ambientais, deverá existir medidas mitigatórias conservando os aspectos fluviais que compõe o rio, a qualidade do ar, solo ao redor da área e outros afins. O valor deste seguro é determinado pela proporcionalidade à quantidade de exposição ao risco de contaminação do Rio e suas margens, que varia com a quantidade de viagens que ocorrem por ano.

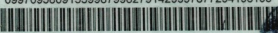
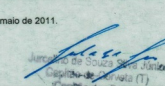
2.1.12. REGISTROS DAS EMBARCAÇÕES: (Em revalidação na Capitania dos Portos – Pirapora/MG)

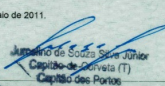
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA Capitania Fluvial do São Francisco TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO		099609580903599878985791429908819494396897 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 9410163943 DATA DE INSCRIÇÃO 05/03/1998		PROPRIETÁRIO NOME: CODEVASF CPF/CNPJ: 00.399.857/0023-31 ENDEREÇO: RUA GERALDO ATHAYDE NÚMERO: 483 COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ALTO DE SÃO JOÃO CEP: 39400-292 CIDADE: MONTES CLAROS ESTADO: MG	
NOME DA EMBARCAÇÃO CHICO COELHO-I QTD. DE TRIPULANTES: 2 QTD. DE PASSAGEIROS: ***** VALIDADE: 09/05/2016		CO-PROPRIETÁRIO NOME: ***** CPF/CNPJ: ***** ENDEREÇO: ***** NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ***** CEP: ***** CIDADE: ***** ESTADO: **	
Nº 1º MOTOR: 315-HP Nº 2º MOTOR: ***** POTÊNCIA TOTAL (HP): 0,00 VIA: 1 Nº 3º MOTOR: ***** Nº 4º MOTOR: ***** TIPO DE PROPULSÃO: Motor		CARACTERÍSTICAS DO CASCO CONSTRUTOR: ***** ANO DE CONSTRUÇÃO: 1997 COMPRIMENTO TOTAL: 10,00 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Aço NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: *****	
TIPO DA EMBARCAÇÃO: Rebocador - Tug vessel ATIVIDADE / SERVIÇO: Rebocador e Empurrador		Pirapora, 09 de maio de 2011.  João de Souza Sampaio Júnior Capitão de Corveta (T) Capitão dos Portos Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado	
ARQUEAÇÃO BRUTA: 11,20 ÁREA DE NAVEGAÇÃO: Navegação Interior			
CALADO: 0,30 CARREGADO: 0,60 BOCA: 3,00 TPB: 5,00			
HIPOTECADA: NÃO CREDOR HIPOTECÁRIO: *****			
OUTRAS OBSERVAÇÕES MANTER ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS DA EMBARCAÇÃO E DOS TRIPULANTES.			

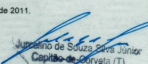
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA Capitania Fluvial do São Francisco TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO		099609580903599878984791429908819494396197 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 9410163951 DATA DE INSCRIÇÃO 05/03/1998		PROPRIETÁRIO NOME: CODEVASF CPF/CNPJ: 00.399.857/0023-31 ENDEREÇO: RUA GERALDO ATHAYDE NÚMERO: 483 COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ALTO DE SÃO JOÃO CEP: 39400-292 CIDADE: MONTES CLAROS ESTADO: MG	
NOME DA EMBARCAÇÃO CHICO COELHO QTD. DE TRIPULANTES: 1 QTD. DE PASSAGEIROS: 50 VALIDADE: 09/05/2016		CO-PROPRIETÁRIO NOME: ***** CPF/CNPJ: ***** ENDEREÇO: ***** NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ***** CEP: ***** CIDADE: ***** ESTADO: **	
Nº 1º MOTOR: ***** Nº 2º MOTOR: ***** POTÊNCIA TOTAL (HP): ***** VIA: 1 Nº 3º MOTOR: ***** Nº 4º MOTOR: ***** TIPO DE PROPULSÃO: Sem propulsão		CARACTERÍSTICAS DO CASCO CONSTRUTOR: ***** ANO DE CONSTRUÇÃO: 1997 COMPRIMENTO TOTAL: 36,00 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Aço NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: *****	
TIPO DA EMBARCAÇÃO: Balsa - Barge ATIVIDADE / SERVIÇO: Transporte de Passageiro, Transporte de Carga		Pirapora, 09 de maio de 2011.  João de Souza Sampaio Júnior Capitão de Corveta (T) Capitão dos Portos Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado	
ARQUEAÇÃO BRUTA: 64,00 ÁREA DE NAVEGAÇÃO: Navegação Interior			
CALADO: 0,20 CARREGADO: 0,60 BOCA: 8,00 TPB: 80,00			
HIPOTECADA: NÃO CREDOR HIPOTECÁRIO: *****			
OUTRAS OBSERVAÇÕES MANTER ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS DA EMBARCAÇÃO E DOS TRIPULANTES.			

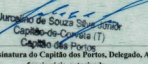
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA Capitania Fluvial do São Francisco TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO		499609580903599878983791429709819494396899 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 9410163960 DATA DE INSCRIÇÃO 05/03/1998		PROPRIETÁRIO NOME: CODEVASF CPF/CNPJ: 00.399.857/0023-31 ENDEREÇO: RUA GERALDO ATHAYDE NÚMERO: 483 COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ALTO DE SÃO JOÃO CEP: 39400-292 CIDADE: MONTES CLAROS ESTADO: MG	
NOME DA EMBARCAÇÃO MARIA RAQUEL - DONA MIQUITA-I QTD. DE TRIPULANTES: 2 QTD. DE PASSAGEIROS: ***** VALIDADE: 25/05/2016		CO-PROPRIETÁRIO NOME: ***** CPF/CNPJ: ***** ENDEREÇO: ***** NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ***** CEP: ***** CIDADE: ***** ESTADO: **	
Nº 1º MOTOR: 315-HP Nº 2º MOTOR: ***** POTÊNCIA TOTAL (HP): 0,00 VIA: 1 Nº 3º MOTOR: ***** Nº 4º MOTOR: ***** TIPO DE PROPULSÃO: Motor		CARACTERÍSTICAS DO CASCO CONSTRUTOR: ***** ANO DE CONSTRUÇÃO: 1997 COMPRIMENTO TOTAL: 10,00 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Aço NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: *****	
TIPO DA EMBARCAÇÃO: Rebocador - Tug vessel ATIVIDADE / SERVIÇO: Rebocador e Empurrador		Pirapora, 25 de maio de 2011.  João de Souza Sampaio Júnior Capitão de Corveta (T) Capitão dos Portos Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado	
ARQUEAÇÃO BRUTA: 11,20 ÁREA DE NAVEGAÇÃO: Navegação Interior			
CALADO: 0,30 CARREGADO: 0,60 BOCA: 3,00 TPB: 5,00			
HIPOTECADA: NÃO CREDOR HIPOTECÁRIO: *****			
OUTRAS OBSERVAÇÕES MANTER ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS DA EMBARCAÇÃO.			

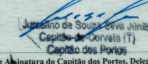
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA Capitania Fluvial do São Francisco TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO		49960958090359987982791429701819494398198 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 9410163978		DATA DE INSCRIÇÃO 05/03/1998	
NOME DA EMBARCAÇÃO MARIA RAQUEL - DONA MIQUITA			
QTD. DE TRIPULANTES 1	QTD. DE PASSAGEIROS 50	VALIDADE 25/05/2016	
Nº 1º MOTOR	Nº 2º MOTOR	POTÊNCIA TOTAL (HP)	VIA
Nº 3º MOTOR	Nº 4º MOTOR	TIPO DE PROPULSÃO	
TIPO DA EMBARCAÇÃO Balsa - Barge		ATIVIDADE / SERVIÇO Transporte de Passageiro, Transporte de Carga	
ARQUEAÇÃO BRUTA 64,00		ÁREA DE NAVEGAÇÃO Navegação Interior	
CALADO LEVE: 0,20	CARREGADO: 0,60	BOCA 8,00	TPB 80,00
HIPOTECADA: NÃO			
CREDOR HIPOTECÁRIO			
OUTRAS OBSERVAÇÕES			
MANter ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS DA EMBARCAÇÃO.			
PROPRIETÁRIO NOME: CODEVASF CPF/CNPJ: 00.399.857/0023-31 ENDEREÇO: RUA GERALDO ATHAYDE NÚMERO: 483 COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ALTO DE SÃO JOÃO CEP: 39400-292 CIDADE: MONTES CLAROS ESTADO: MG		CO-PROPRIETÁRIO NOME: ***** CPF/CNPJ: ***** ENDEREÇO: ***** NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ***** CEP: ***** CIDADE: ***** ESTADO: **	
CARACTERÍSTICAS DO CASCO CONSTRUTOR: ***** ANO DE CONSTRUÇÃO: 1997 COMPRIMENTO TOTAL: 36,00 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Aço NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: *****			
Pirapora, 25 de maio de 2011.  Capitão-de-Porto (T) Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado			

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA Capitania Fluvial do São Francisco TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO		09970958091359987982791429997877294198195 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 9410082072		DATA DE INSCRIÇÃO 27/01/1982	
NOME DA EMBARCAÇÃO INDAIA I			
QTD. DE TRIPULANTES 2	QTD. DE PASSAGEIROS 50	VALIDADE 09/05/2016	
Nº 1º MOTOR	Nº 2º MOTOR	POTÊNCIA TOTAL (HP)	VIA
Nº 3º MOTOR	Nº 4º MOTOR	TIPO DE PROPULSÃO	
TIPO DA EMBARCAÇÃO Balsa - Barge		ATIVIDADE / SERVIÇO Transporte de Passageiro, Transporte de Carga	
ARQUEAÇÃO BRUTA 34,00		ÁREA DE NAVEGAÇÃO Navegação Interior	
CALADO LEVE: 0,20	CARREGADO: 0,60	BOCA 6,22	TPB 34,00
HIPOTECADA: NÃO			
CREDOR HIPOTECÁRIO			
OUTRAS OBSERVAÇÕES			
MANter ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS DA EMBARCAÇÃO E DOS TRIPULANTES			
PROPRIETÁRIO NOME: CODEVASF CPF/CNPJ: 00.399.857/0023-31 ENDEREÇO: RUA GERALDO ATHAYDE NÚMERO: 483 COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ALTO DE SÃO JOÃO CEP: 39400-292 CIDADE: MONTES CLAROS ESTADO: MG		CO-PROPRIETÁRIO NOME: ***** CPF/CNPJ: ***** ENDEREÇO: ***** NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ***** CEP: ***** CIDADE: ***** ESTADO: **	
CARACTERÍSTICAS DO CASCO CONSTRUTOR: ***** ANO DE CONSTRUÇÃO: 1982 COMPRIMENTO TOTAL: 17,60 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Aço NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: *****			
Pirapora, 09 de maio de 2011.  Capitão-de-Porto (T) Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado			

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA Capitania Fluvial do São Francisco TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO		09970958092359987980791429998827794692197 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 9410032091		DATA DE INSCRIÇÃO 22/07/1977	
NOME DA EMBARCAÇÃO SAGARANA			
QTD. DE TRIPULANTES 2	QTD. DE PASSAGEIROS 44	VALIDADE 09/05/2016	
Nº 1º MOTOR	Nº 2º MOTOR	POTÊNCIA TOTAL (HP)	VIA
Nº 3º MOTOR	Nº 4º MOTOR	TIPO DE PROPULSÃO	
TIPO DA EMBARCAÇÃO Balsa - Barge		ATIVIDADE / SERVIÇO Transporte de Passageiro, Transporte de Carga	
ARQUEAÇÃO BRUTA 35,40		ÁREA DE NAVEGAÇÃO Navegação Interior	
CALADO LEVE: 0,30	CARREGADO: 0,60	BOCA 7,00	TPB 50,60
HIPOTECADA: NÃO			
CREDOR HIPOTECÁRIO			
OUTRAS OBSERVAÇÕES			
MANter ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS DA EMBARCAÇÃO E DOS TRIPULANTES			
PROPRIETÁRIO NOME: CODEVASF CPF/CNPJ: 00.399.857/0023-31 ENDEREÇO: RUA GERALDO ATHAYDE NÚMERO: 483 COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ALTO DE SÃO JOÃO CEP: 39400-292 CIDADE: MONTES CLAROS ESTADO: MG		CO-PROPRIETÁRIO NOME: ***** CPF/CNPJ: ***** ENDEREÇO: ***** NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ***** CEP: ***** CIDADE: ***** ESTADO: **	
CARACTERÍSTICAS DO CASCO CONSTRUTOR: ***** ANO DE CONSTRUÇÃO: 1977 COMPRIMENTO TOTAL: 22,00 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Aço NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: *****			
Pirapora, 09 de maio de 2011.  Capitão-de-Porto (T) Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado			

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA Capitania Fluvial do São Francisco TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO		09940958090359987898479142996088864790191 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 9410125359 DATA DE INSCRIÇÃO 13/09/1990		PROPRIETÁRIO NOME: CODEVASF CPF/CNPJ: 06.399.857/0023-31 ENDEREÇO: RUA GERALDO ATHAYDE NÚMERO: 483 COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ALTO DE SÃO JOÃO CEP: 39400-292 CIDADE: MONTES CLAROS ESTADO: MG	
NOME DA EMBARCAÇÃO GUARUJA			
QTD. DE TRIPULANTES 2	QTD. DE PASSAGEIROS 60	VALIDADE 09/05/2016	
Nº 1º MOTOR *****	Nº 2º MOTOR *****	POTÊNCIA TOTAL (HP) *****	VIA 1
Nº 3º MOTOR *****	Nº 4º MOTOR *****	TIPO DE PROPULSÃO Motor	
TIPO DA EMBARCAÇÃO Balsa - Barge		ATIVIDADE / SERVIÇO Transporte de Passageiros, Transporte de Car	
ARQUEAÇÃO BRUTA 79,60		ÁREA DE NAVEGAÇÃO Navegação Interior	
CALADO LEVE: 0,20	CARREGADO: 0,70	BOCA 9,00	TPB 120,50
HIPOTECADA: NÃO CREDOR HIPOTECÁRIO *****			
OUTRAS OBSERVAÇÕES MANTER ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS DA EMBARCAÇÃO E DOS TRIPULANTES			
CONSTRUTOR: ***** ANO DE CONSTRUÇÃO: 1900 COMPRIMENTO TOTAL: 34,00 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Aço NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: ***** Pirapora, 09 de maio de 2011.  João de Souza Silva Junior Capitão de Porto (T) Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado			

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA Capitania Fluvial do São Francisco TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO		499709580913599879981791429798877294198190 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 9410022081 DATA DE INSCRIÇÃO 27/01/1982		PROPRIETÁRIO NOME: CODEVASF CPF/CNPJ: 06.399.857/0023-31 ENDEREÇO: RUA GERALDO ATHAYDE NÚMERO: 483 COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ALTO DE SÃO JOÃO CEP: 39400-292 CIDADE: MONTES CLAROS ESTADO: MG	
NOME DA EMBARCAÇÃO MORADA NOVA II			
QTD. DE TRIPULANTES 2	QTD. DE PASSAGEIROS 80	VALIDADE 25/05/2016	
Nº 1º MOTOR 8,255.06.11176	Nº 2º MOTOR *****	POTÊNCIA TOTAL (HP) 100,00	VIA 1
Nº 3º MOTOR *****	Nº 4º MOTOR *****	TIPO DE PROPULSÃO Motor	
TIPO DA EMBARCAÇÃO Balsa - Barge		ATIVIDADE / SERVIÇO Transporte de Passageiros, Transporte de Car	
ARQUEAÇÃO BRUTA 83,00		ÁREA DE NAVEGAÇÃO Navegação Interior	
CALADO LEVE: *****	CARREGADO: 0,70	BOCA 7,30	TPB 81,40
HIPOTECADA: NÃO CREDOR HIPOTECÁRIO *****			
OUTRAS OBSERVAÇÕES MANTER ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS DA EMBARCAÇÃO.			
CONSTRUTOR: ***** ANO DE CONSTRUÇÃO: 1900 COMPRIMENTO TOTAL: 36,40 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Aço NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: ***** Pirapora, 25 de maio de 2011.  João de Souza Silva Junior Capitão de Porto (T) Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado			

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA Capitania Fluvial do São Francisco TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO		099709580923599879986791429978848894791191 	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 9410022231 DATA DE INSCRIÇÃO 11/08/1975		PROPRIETÁRIO NOME: CODEVASF CPF/CNPJ: 06.399.857/0023-31 ENDEREÇO: RUA GERALDO ATHAYDE NÚMERO: 483 COMPLEMENTO: ***** BAIRRO: ALTO DE SÃO JOÃO CEP: 39400-292 CIDADE: MONTES CLAROS ESTADO: MG	
NOME DA EMBARCAÇÃO EXTREMA			
QTD. DE TRIPULANTES 3	QTD. DE PASSAGEIROS 50	VALIDADE 09/05/2016	
Nº 1º MOTOR *****	Nº 2º MOTOR *****	POTÊNCIA TOTAL (HP) *****	VIA 1
Nº 3º MOTOR *****	Nº 4º MOTOR *****	TIPO DE PROPULSÃO Motor	
TIPO DA EMBARCAÇÃO Balsa - Barge		ATIVIDADE / SERVIÇO Transporte de Passageiros, Transporte de Car	
ARQUEAÇÃO BRUTA 37,40		ÁREA DE NAVEGAÇÃO Navegação Interior	
CALADO LEVE: *****	CARREGADO: 0,30	BOCA 6,00	TPB 31,70
HIPOTECADA: NÃO CREDOR HIPOTECÁRIO *****			
OUTRAS OBSERVAÇÕES MANTER ATUALIZADOS OS DOCUMENTOS DA EMBARCAÇÃO E DOS TRIPULANTES.			
CONSTRUTOR: ***** ANO DE CONSTRUÇÃO: 1974 COMPRIMENTO TOTAL: 17,52 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Aço NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: ***** Pirapora, 09 de maio de 2011.  João de Souza Silva Junior Capitão de Porto (T) Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado			

2.2. MANUTENÇÃO MECANICA

Grupo de serviços que compreende o fornecimento de mão de obra especializada, bem como as peças, componentes e insumos (ferramentaria, transporte, consumíveis etc.) com vistas à manutenção preventiva e corretiva do casco da embarcação (pique de vante, pique de ré, convés, casario de máquinas, porão e obras (parte submersa)), motores, reversores, conjunto de propulsão, direção, acoplamentos e demais componentes mecânicos da embarcação.

Principais componentes desse grupo, em uso nas embarcações.



Motores a diesel, configuração marítimo, de fabricação SCANIA (DS 11, turbinados) e MWM (D225 e 229) 4 e 6 cilindros (aspiração natural).



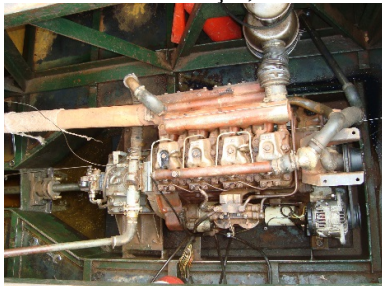
Reversor naval, marca ZF.



Detalhe do sistema de direção do leme na cabine de comando.



Plataforma de atracação, com sistema de engrenagens.



Detalhe do acoplamento motor/reversor e eixo da propulsão.

2.3. CALDEIRARIA/PINTURA E CONSERVAÇÃO

2.3.1. CALDEIRARIA E SERVIÇOS ESTRUTURAIS EM AÇO

Os serviços de caldeiraria englobam as recuperações de danos da embarcação, seja por desgaste da estrutura, seja por fatores supervenientes e contemplam na maioria dos casos:

- a) Substituição de chaparia de aço.
- b) Corte e dobra de chapa.
- c) Soldagem e ou recomposição de cordão de solada.
- d) Pintura em geral, conservação de placas e letreiros

Para alcance do objeto da manutenção a contratada deverá fornecer entre outros:

A Contratada deverá fornecer a chapa de aço ASTM A36, com as bitolas entre 3/16” e 3/8” e substituir a mesma conforme a necessidade de cada embarcação. O fornecimento de perfil de aço laminado tipo barra chata, com bitolas entre 3/16” e 1/4” de responsabilidade da Contratada, para substituição ou recomposição estrutural nas regiões pertinentes, deverá seguir o plano estrutural de cada embarcação.

Consumíveis de solda, conforme descrito na alínea “d”.

Tintas, solventes, desengraxastes, bases de fundo (tipo primer e outros) e insumos atinentes ao serviço de pintura de superfícies metálicas.

a. Recebimento de materiais

Os materiais e componentes estruturais recebidos no canteiro, carreira ou oficina, devem ser inspecionados quanto ao estado geral da superfície segundo a ASTM A6 item 9. As chapas e perfis laminados a serem empregados na fabricação, devem ter suas dimensões, peso e forma verificados segundo a ASTM A6, item 13. Não devem apresentar mossas, rebarbas ou bordas serrilhadas ou trincadas, devendo estar identificadas, de acordo com a numeração adotada nos certificados de materiais. A identificação deve ser efetuada sempre que possível, mediante emprego de punção com pontas arredondadas.

O descarregamento e movimentação dos componentes devem ser feitos sem causar danos aos materiais, que podem ser armazenados ao tempo, devendo, entretanto, serem tomados cuidados para evitar empenos devido à posição inadequada ou escoramento insuficiente. Para evitar que tais materiais fiquem em contato direto com o solo devem ser utilizados calços. Perfis pintados devem ser armazenados de modo a evitar danos na camada protetora. As chapas devem ser armazenadas umas sobre as outras com a defasagem nas bordas para facilitar o manuseio.

b. Pré-montagem e fabricação

Todos os chanfros devem ser submetidos à inspeção, devendo ser colocados travamentos provisórios para evitar deformação durante a soldagem.

Os dispositivos de ajuste fino utilizados no acoplamento entre componentes não devem introduzir tensões elevadas na estrutura. Deve ser feito, pelo encarregado de fabricação, um controle dimensional antes e após a soldagem para constatar possíveis deformações. No caso destas ocorrências de danos superficiais em chanfros, os mesmos devem ser reparados por esmerilhamento ou solda.

O reparo dimensional de componentes deve ser feito, sempre que possível, a frio. Quando do uso de aquecimento localizado, a temperatura do componente não deve ultrapassar 550°C. Após 24 horas do término da última solda na viga, todos os travamentos e pontas de solda provenientes da montagem, devem ser removidos.

c. Procedimento de soldagem

As soldagens serão executadas por soldadores qualificados, de acordo com as orientações básicas contidas nestes documentos, devendo ser complementadas pelas normas vigentes. As juntas a serem soldadas devem estar isentas de óleo, graxa, ferrugem, tinta, resíduos do exame por líquido penetrante, areia e fuligem do pré-aquecimento a gás, numa faixa de no mínimo 20 mm de cada lado das bordas. As irregularidades e escórias do oxicorte devem ser removidas. Na soldagem de juntas de topo verticais com eletrodos revestidos de baixo hidrogênio deve ser empregada apenas a progressão ascendente, exceto no passo de raiz, quando removido totalmente na goivagem.

Durante a execução da soldagem, poros, escórias e outros defeitos visíveis devem ser removidos. A soldagem não deverá ser executada quando a superfície preparada, numa faixa de 150 mm, centrada na junta a ser soldada, estiver úmida ou a temperatura inferior a $+5^{\circ}\text{C}$, a temperatura da peça inferior a $+5^{\circ}\text{C}$, a soldagem pode ser executada, desde que a região a ser soldada seja aquecida a, no mínimo, 50°C . A soldagem não deverá ser executada sob chuva, vento forte ou poeira proveniente do jato abrasivo, a menos que a junta esteja protegida. Os reparos de defeitos de solda devem ser executados por soldadores qualificados, sob orientação do encarregado. Os mesmos requisitos de inspeção requeridos para as juntas soldadas devem ser aplicados aos reparos destas. A junta soldada deverá ser marcada com o número do sinete do soldador. Em junta com mais de um soldador a marcação deve distinguir quem executa o passo de raiz (caso não seja removido) daquele que executa os passes de enchimento e acabamento.

d. Consumíveis (eletrodos, arames e fluxos)

Todo o material consumível deverá vir acompanhado dos certificados de qualidade dos mesmos, e sofrerão inspeção visual, dimensional e Análise do Certificado. A embalagem deve indicar de modo legível e sem rasuras a marca comercial, especificação, classificação, diâmetro, número da corrida e data de fabricação; as embalagens metálicas não devem estar amassadas, e as embalagens em sacos plásticos não deverão estar rasgadas. Devem atender às seguintes especificações:

- ABNT NBR 10615 - "Eletrodos revestidos de aço carbono para a soldagem a arco elétrico - especificação"

- ANSI/AWS A 5.18 - 93 - "Carbon steel electrodes and rods for gas shielded arc welding

Eletrodos revestidos serão mantidos na embalagem original, armazenados em prateleiras na vertical. Nenhum eletrodo será usado logo após a lata ter sido aberta, sem que antes tenha sido tratado na estufa de secagem. Durante a armazenagem os consumíveis deverão ser mantidos em estufa com temperatura permanentemente mantida acima de 10 °C da temperatura ambiente. Deverá ser evitada a permanência da porta aberta por períodos prolongados. Deverá ser mantido espaço livre entre embalagens a fim de proporcionar a livre circulação de ar. Os eletrodos deverão ser dispostos em prateleiras, reunidos em mesma bitola e classificação, em camadas não superior a 50 mm. Quando não forem utilizados em uma mesma jornada deverão receber nova secagem, devendo ser identificados no topo por tinta na cor amarelo antes da secagem. Após a secagem os mesmos serão transferidos para a estufa de manutenção de secagem. Estes eletrodos deverão ser utilizados, e caso retornem, deverão ser pintados de vermelho e segregados. Não é permitido efetuar mais do que uma ressecagem. No manuseio, os eletrodos em poder dos soldadores serão mantidos em estufas portáteis (aferidas). Na devolução, no final da jornada de trabalho, serão verificados e descartados quando:

- Apresentarem danos no revestimento;
- Apresentarem oxidação da alma e/ou falta de aderência.

2.3.2. PROTEÇÃO E PINTURA

Antes da aplicação da pintura as superfícies deverão ser tratadas conforme normas aplicáveis, devendo as superfícies usinadas ou de aço inoxidável, bem como furações, vedações de borracha, etc., ser convenientemente protegidas no caso de jateamento.

O preparo e aplicação das tintas deverão seguir rigorosamente as instruções do fabricante das mesmas, todos os componentes serem bem misturados, antes da aplicação, não devendo apresentar decantação nos recipientes durante a aplicação. Todo o serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada para que as superfícies fiquem isentas de escorrimentos, respingos, rugosidade, bolhas, ondas, recobrimentos e marcas de pincel.

Os limites de umidade e temperatura ambiente, deverão seguir rigorosamente as instruções dos fabricantes das tintas. Não será permitido, no entanto, pintura em ambiente cuja umidade relativa do ar ultrapasse 85% (oitenta e cinco por cento), para temperatura da superfície metálica acima de

50°C (cinquenta graus Celsius), ou quando a temperatura ambiente for menor que 5°C (cinco graus Celsius), ou inferior a 3°C (três graus Celsius) acima do ponto de orvalho.

Cada demão de tinta deverá estar suficientemente seca e no estado de cura apropriado antes de receber a demão subsequente. O intervalo de tempo entre demãos deve seguir o estabelecido pelo fabricante de tintas. Antes da aplicação de uma nova demão de tinta a superfície já pintada deverá estar limpa de toda a poeira, óleo, graxa ou quaisquer resíduos e inteiramente isentas de água ou umidade, de modo a permitir perfeita aderência entre as diversas camadas de tinta.

A seu critério, a CONTRATANTE fiscalizará os serviços no que diz respeito à limpeza das superfícies, preparação das tintas e aplicação de cada demão, verificando as exigências dos fabricantes e destas especificações. Entre os testes a serem executados serão verificadas a espessura da película e a aderência da tinta.

Todos os materiais que necessitam de pintura deverão ser tratados de acordo com as recomendações específicas e de acordo com os esquemas e especificações relacionados ao item.

2.3.3. SERVIÇOS DE GERAIS DE CONFORMIDADE DAS EMBARCAÇÕES

Os serviços e fornecimentos descritos no quadro abaixo, pagos a valor global, destinam-se a adequar as embarcações às exigências da autoridade naval, nos termos da NORMAM 02/DPC.

Os quantitativos e especificações dos materiais a serem fornecidos encontram descritos no documento “Levantamento Técnico de Projeto da embarcação, uma pasta contendo itens referente a Notas de Arqueação, Notas Marcas de Borda Livre, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo das Curvas Hidrostáticas- Bonjean e Cruzadas, Folheto de Trim e Estudo de Estabilidade Estática, Memória de Cálculo da Curva Altura de Carga x Calado, Arranjo Geral - Plano de Capacidade e Segurança, Perfil Estrutural- Seção Mestra e Plano de Linhas.”

A consulta a este material estará disponível, porém, os custos de produção de cópia, caso seja do interesse da licitação, não serão custeados pela Codevasf.

2.3.4. MOTORIZAÇÃO, PROPULSÃO E DIREÇÃO

O conjunto de motorização é composto basicamente dos seguintes componentes:

- 1) Motor diesel marca SCANIA modelo DSi 11, turbinado.

2) Motor Diesel marca MWM modelos D225/4, D225/6, D229/4 e D229/6, todos de aspiração natural.

3) Todos os motores diesel em uso são na versão MARITIMO.

O conjunto de propulsão é composto basicamente dos seguintes componentes:

1) Reversor marítimo marca ZF.

2) Eixo, acoplamento de estrias, cruzeta Spicer, túnel e hélice de pás.

3) Acelerador de manete e cabos (localizado na cabine de comando da embarcação).

O conjunto de direção é composto basicamente dos seguintes componentes:

1) Leme.

2) Cabos de comando do leme.

3) Timão.

2.3.5. MANUTENÇÃO ELETRICA

As embarcações são dotadas de componentes elétricos nos sistemas de sonorização, comunicação (rádios), iluminação e de navegação.

Além destes a motorização possui componentes eletromecânicos (alternadores, motores de arranque, bombas d'água etc.) que também são objeto da prestação de serviços de manutenção por pessoal qualificado.



Radio comunicação



Iluminação, sinalização e sonorização



Alternador e arranque motor

2.3.6. MANUTENÇÃO CIVIL

Refere-se às atividades de manutenção dos pontos de atracação das embarcações. Os serviços incluem:

- Retirada de cascalho em jazida distante até 20 Km do local da utilização;
- Transporte do cascalho até o local da aplicação;
- Descarga e espalhamento do cascalho com a utilização de motoniveladora ou pá carregadeira;
- Recomposição do atracadouro.



Detalhe de três atracadouros, atentar para a diferença de altura das rampas entre embarcações.

2.3.7. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Para atender as condições básicas de segurança na travessia por sobre o lago da barragem de Três Marias a embarcação e seus tripulantes deverão estar munidos de EPI's, especificados segundo NR 6, e EPC's especificados segundo a NORMAM-05/DPC, tendo seu quantitativo listado abaixo:

Equipamentos de Proteção Coletiva

Unidade	Quantidade
Luz interna de navegação	2 por balsa
Bote salva vidas - Para 12 pessoas	5 por balsa
Colete salva vidas	48 por balsa
Kit Primeiros Socorros	1 por balsa
Extintores de Incêndio	5 por balsa

Compete à contratada promover a manutenção dos equipamentos de salvaguarda, bem como a sua substituição periódica em função do desgaste ou cumprimento da vida útil.

3.0. PREPOSTO

A contratada deverá designar formalmente um preposto, para atuar em conjunto com a fiscalização, sendo este o responsável por receber os requerimentos de serviço por parte da Codevasf ou a quem ela indicar, para os fins de adoção de providencias previstas na contratação. Na ausência motivada do preposto indicado a contratada deverá comunicar de ofício à Codevasf o seu eventual substituto pelo período que ocorrer o afastamento.

4.0. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A contratada deverá apresentar à Codevasf, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o plano detalhado de manutenção preventiva das embarcações contendo no mínimo:

- a) Diagnostico descritivo da atual situação de cada embarcação.
- b) Levantamento das necessidades de manutenção por grupo (mecânica, elétrica, etc.)
- c) Quantificação dos serviços e fornecimentos decorrentes.
- d) Levantamento de custos dos fornecimentos.
- e) Cronograma físico-financeiro da intervenção proposta.
- f) Plano de trabalho indicando no mínimo fases, etapas, prazos e métodos de execução.

5.0. EQUIPE DE TRABALHO

A contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra especializada, em quantitativos adequados, com atualização técnica permanente, de forma a atender às demandas de administração, operação e manutenção das embarcações e componentes, conforme citado no item 2.1.5.

5.1. SERVIÇOS SUBAQUATICOS

Para a execução dos serviços objeto da contratação poderá ocorrer a necessidade de execução de serviços subaquáticos de solda, reparação de peças ou mesmo substituição de peças, face a inexistência de estaleiro para tal finalidade. Assim, caso ocorra a demanda, os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e habilitados para tal ofício, ressaltando-se também que tais serviços podem ocorrer em local confinado (porão da embarcação).

5.2. SEGURANÇA DO TRABALHO

Toda a equipe prestadora dos serviços deverá atender as disposições de segurança do trabalho, e em particular quanto ao uso do EPI's, nos termos da legislação vigente, bem como as normas da autoridade naval aplicáveis.

5.3. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A contratada deverá adotar todos os cuidados de proteção ao meio ambiente, na execução do objeto do contrato, com atendimento a toda a legislação aplicável, e em especial quanto ao descarte de resíduos (óleos, graxas, elementos filtrantes, resíduos de solda e pintura etc.).

6.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- a) Os serviços e fornecimento decorrentes, serão pagos mensalmente, mediante emissão de nota fiscal específica para os serviços e outra para os fornecimentos.
- b) Os quantitativos de cada serviço prestado serão apurados mensalmente, e faturados com base nos preços unitários da planilha de composição de custos dos serviços.
- c) Os fornecimentos atenderão ao critério estabelecido no item 9.2 e demais subitens, e faturados com base no menor preço de mercado, devidamente atestado pela fiscalização e aprovado pela Codevasf.

7.0. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Balsa Guarujá



Balsa Indaiá



Maria Raquel/Dona Miquita



Maria Raquel/Dona Miquita



Balsa Sagarana



Balsa Guarujá



Rebocador Chico Coelho e balsa



Balsa Morada Nova II



Balsa Extrema



Balsa Santa Maria

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA EMBARCAÇÕES

Consulta ao material técnico:

“Levantamento Técnico de Projeto da embarcação, uma pasta contendo itens referente a Notas de Arqueação, Notas Marcas de Borda Livre, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo das Curvas Hidrostáticas- Bonjean e Cruzadas, Folheto de Trim e Estudo de Estabilidade Estática, Memória de Cálculo da Curva Altura de Carga x Calado, Arranjo Geral - Plano de Capacidade e Segurança, Perfil Estrutural- Seção Mestra e Plano de Linhas.
”

Ensaio de ultrassom realizado no ano de 2016, contratado à época pelo município de Morada Nova de Minas. As embarcações Sagarana e Morada Nova II não foram objeto do ensaio à época.

O acervo citado acima encontra-se disponível em meio físico, no escritório da Codevasf de Morada Nova de Minas/MG. Os custos de reprodução do material correrão por conta da licitante.

8. OBSERVAÇÕES

BENS DISPONIBILIZADOS PELA CODEVASF

A Codevasf poderá, por interesse da licitante vencedora, disponibilizar bens de sua propriedade para serem utilizados na consecução do objeto, compreendendo, instalações e equipamentos a ela pertencentes.

Na hipótese da ocorrência de tal possibilidade os bens a serem cedidos serão objeto de avaliação prévia, por comissão específica, devidamente acompanhada por preposto da

contratada, cuja relação contendo o descritivo do bem, número de tombamento patrimonial, estado de conservação e valor atual avaliado, passarão a integrar os documentos contratuais. No caso de utilização dos bens de propriedade da Codevasf a licitante vencedora deverá manifestar por escrito, em no máximo 05 (cinco) dias da convocação para assinatura do Contrato, contendo tal manifestação a descrição e quantitativo dos bens de seu interesse.